



PARECER CECE

I - RELATÓRIO

Vem a esta vereadora, para parecer, Projeto de Lei do Legislativo, de autoria do Vereadora Biga Pereira, cujo objetivo é incluir a efeméride Data Comemorativa ao Dia Municipal de Reconhecimento ao Trabalho Feminino Invisível no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 2 de maio.

Em parecer prévio, a Procuradoria da Câmara de Vereadores apontou que a proposição apresenta conformidade jurídica.

Na Comissão de Constituição e Justiça, o parecer foi pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto

É o sucinto relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Diante da proposta de inclusão da efeméride "Dia Municipal de Reconhecimento ao Trabalho Feminino Invisível" no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, que estabelece o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, e considerando a data específica de 2 de maio, é fundamental reconhecer a importância dessa iniciativa.

O trabalho doméstico e de cuidado, predominantemente realizado por mulheres, desempenha um papel crucial na sustentação da sociedade e da economia, porém muitas vezes é invisibilizado e desvalorizado. A inclusão dessa efeméride seria um passo significativo para destacar a relevância do trabalho feminino invisível e promover sua valorização. Também proporcionaria uma oportunidade para sensibilizar e conscientizar a população sobre essas questões, estimulando reflexões e debates importantes.

Assim, a inclusão da efeméride "Dia Municipal de Reconhecimento ao Trabalho Feminino Invisível" no calendário oficial de Porto Alegre não apenas estaria alinhada com compromissos internacionais e nacionais de promoção da igualdade de gênero, mas também representaria um importante passo na direção da valorização e do reconhecimento do trabalho feminino invisível na sociedade. Assim, recomendamos a **aprovação** do presente projeto.

III - CONCLUSÃO

Considerando o parecer supra, recomenda-se, **no mérito**, a **APROVAÇÃO** do presente projeto de lei e a Emenda nº 1.

Mari Pimentel



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Hennig Pimentel, Vereador(a)**, em 19/02/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0698833** e o código CRC **0841EF4E**.

FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude (CECE)** contido no doc 0698833.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a), voto SIM**, em 20/02/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsander Fraga da Silva, Vereador(a), voto SIM**, em 20/02/2024, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo Bernardi, Vereador(a), voto SIM**, em 20/02/2024, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0698909** e o código CRC **6E1DD063**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 014/24 - CECE** contido no doc 0698833 (SEI nº 299.00162/2023-26 – Proc. nº 1125/23 - PLL 657/23), de autoria da vereadora Mari Pimentel, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **23 de fevereiro de 2024**, tendo obtido **04** votos SIM, **00** voto NÃO e **00** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CECE 0698909.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane da Silva Santos Lucas, Assistente Legislativo**, em 23/02/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0701803** e o código CRC **4D22F6EC**.